



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1047- Outubro/2024
Portaria- Nº 109/2024
(PREG/UFPI)

Teresina, 21 de Outubro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para solicitação dos Termos/Atas de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí, pelos Conselhos Profissionais.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- os ritos, simples e coletivos, de Colação de Grau desta Instituição de Ensino Superior;
- o Regimento Geral de Graduação (Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012);
- a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, os procedimentos relativos à solicitação dos Termos/Atas de Colação de Grau dos Cursos de Graduação pelos Conselhos Profissionais.

Art.2º O Termo/Ata de Colação de Grau é o documento formal e registro oficial da conclusão do curso de graduação desta IES, não sendo este documento de domínio público, e sua cópia, por prerrogativa dos Conselhos Profissionais, poderá ser solicitada mediante ofício do respectivo Conselho.

CAPÍTULO I

DA SOLICITAÇÃO

Art.3º Após a realização da colação de grau, o Conselho Profissional poderá solicitar o envio do Termo de Colação de Grau à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG para os fins que se fizerem necessários.

§1º A solicitação do Termo de Colação de Grau deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através de ofício indicando: nome completo e CPF de cada aluno que deseja receber o termo, enviado para o endereço eletrônico: preg@ufpi.edu.br.

Art. 4º O prazo para envio do Termo de Colação de Grau, será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da chegada do documento de solicitação no e-mail da secretaria da PREG.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme Art. 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 21 de outubro de 2024.



ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

Pró-Reitora de Ensino de Graduação